Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 140/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 05-Ago-2011-10:07-000180-1/2

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja feita suplementação orçamentária, consignada no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

A suplementação orçamentária se faz necessária, pois após constatação da Câmara Municipal, que através de levantamento, observou a necessidade de remanejamento das dotações orçamentárias existentes no orçamento financeiro de 2011, visando a realização de licitação, destinada a contratação de Agência de Públicidade e Propaganda, como também a revitalização das antigas instalações da Casa de Leis.

Considerando a urgência que a providência requer, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de agosto de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 172/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2011 no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	**Câmara de Vereadores**		
01.031.0001.2.133.000	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	Fonte 1000	
3.3.90.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	R$	100.000,00
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	**Câmara de Vereadores**		
01.031.0001.2.143.000	Construir, manter, reformar e recuperar interna e externamente o Edifício Legislativo	Fonte 1000	
4.4.90.51.00.000	Obras e Instalações	R$	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2011, a saber:

01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	**Câmara de Vereadores**	Fonte	
01.031.0001.2.141.00	Criar e Manter a TV Câmara	1000	
3.3.90.30.00.000	Material de Consumo	R$	20.000,00
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	Câmara de Vereadores	Fonte	
01.031.0001.2.141.00	**Criar e Manter a TV Câmara**	1000	
3.3.90.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R$	20.000,00
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	Câmara de Vereadores	Fonte	
01.031.0001.2.141.00	**Criar e Manter a TV Câmara**	1000	
4.4.90.52.00.000	Equipamento e Material Permanente	R$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI N°172/2011

A Comissão de Orçamento e Finanças analisou o Projeto de Lei nº 172/2011, para o qual autoriza o Executivo abrir **Crédito Suplementar,** no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2011, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O Projeto de Lei em tela vem atender a necessidade da Câmara Municipal de Pato Branco de remanejar o orçamento financeiro de 2011, visando a realização de licitação, destinada a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, como também a revitalização das antigas instalações desta Casa de Leis.

A contratação da Agência de Publicidade e Propaganda é justificada porque por meio dela, a população conhecerá o trabalho de cada vereador.

Os recursos para o referido **Crédito Suplementar** terão origem das seguintes fontes;

01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.00	Câmara de Vereadores	Fonte	
01.031.0001.2.141.00	Criar e Manter a TV Câmara	1000	
3.3.90.30.00.000	Material de Consumo	R$	20.000,00
01.00	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.00	Câmara de Vereadores	Fonte	
01.031.0001.2.141.00	Criar e Manter a TV Câmara	1000	
3.3.90.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros. Jurídica	R$	20.000,00

01.00	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.00	Câmara de Vereadores	Fonte	
01.031.0001.2.141.00	Manter e Manter a TV Câmara	1000	
4.4.90.52.00.000	Equipamento e Material Permanente	R$	100.000,00

Após análise, a comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei 172/2011.

Protocolo Geral - 22-Abr-2011-11:13-01028-1/1 CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 04
Visto

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 16 de agosto de 2011.

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB
Relatora

Nelson Bertani – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PROJETO DE LEI Nº 172/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2011 no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	**Câmara de Vereadores**		
01.031.0001.2.133.000	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	Fonte 1000	
3.3.90.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	R$	100.000,00
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	**Câmara de Vereadores**		
01.031.0001.2.143.000	Construir, manter, reformar e recuperar interna e externamente o Edifício Legislativo	Fonte 1000	
4.4.90.51.00.000	Obras e Instalações	R$	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2011, a saber:

01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	**Câmara de Vereadores**	Fonte	
01.031.0001.2.141.00	Criar e Manter a TV Câmara	1000	
3.3.90.30.00.000	Material de Consumo	R$	20.000,00
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	Câmara de Vereadores	Fonte	
01.031.0001.2.141.00	**Criar e Manter a TV Câmara**	1000	
3.3.90.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R$	20.000,00
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	Câmara de Vereadores	Fonte	
01.031.0001.2.141.00	**Criar e Manter a TV Câmara**	1000	
4.4.90.52.00.000	Equipamento e Material Permanente	R$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5269 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.668, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2011 no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	**Câmara de Vereadores**		
01.031.0001.2.133.000	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	Fonte 1000	
3.3.90.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	R$	100.000,00
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	**Câmara de Vereadores**		
01.031.0001.2.143.000	Construir, manter, reformar e recuperar interna e externamente o Edifício Legislativo	Fonte 1000	
4.4.90.51.00.000	Obras e Instalações	R$	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2011, a saber:

01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	**Câmara de Vereadores**	Fonte	
01.031.0001.2.141.00	Criar e Manter a TV Câmara	1000	
3.3.90.30.00.000	Material de Consumo	R$	20.000,00
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	Câmara de Vereadores	Fonte	
01.031.0001.2.141.00	**Criar e Manter a TV Câmara**	1000	
3.3.90.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros- P.Jurídica	R$	20.000,00
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	Câmara de Vereadores	Fonte	
01.031.0001.2.141.00	**Criar e Manter a TV Câmara**	1000	
4.4.90.52.00.000	Equipamento e Material Permanente	R$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de agosto de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.894, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Abre **Crédito Suplementar** no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2011 no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.668, de 30 de agosto de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no corrente exercício um **Crédito Suplementar** no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender despesas no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco, a saber:

01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	**Câmara de Vereadores**		
01.031.0001.2.133.000	Manter as Atividades Legislativas, do Presidente, Vereadores e Assessores	Fonte 1000	
3.3.90.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica	R$	100.000,00
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	**Câmara de Vereadores**		
01.031.0001.2.143.000	Construir, manter, reformar e recuperar interna e externamente o Edifício Legislativo	Fonte 1000	
4.4.90.51.00.000	Obras e Instalações	R$	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício financeiro de 2011, a saber:

01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	**Câmara de Vereadores**	Fonte	
01.031.0001.2.141.00	Criar e Manter a TV Câmara	1000	
3.3.90.30.00.000	Material de Consumo	R$	20.000,00
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	Câmara de Vereadores	Fonte	
01.031.0001.2.141.00	**Criar e Manter a TV Câmara**	1000	
3.3.90.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros- P.Jurídica	R$	20.000,00
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.00	Câmara de Vereadores	Fonte	
01.031.0001.2.141.00	**Criar e Manter a TV Câmara**	1000	
4.4.90.52.00.000	Equipamento e Material Permanente	R$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de agosto de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 172/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 140/2011

Nº DO PROJETO: 172/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Pato Branco para o exercício de 2011,** no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
(remanejamento das dotações orçamentárias existentes no orçamento financeiro de 2011, visando a realização de licitação, destinada a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, como também a revitalização das antigas instalações da Casa de Leis)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de agosto de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de agosto de 2011
RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de agosto de 2011.
Aprovado com 6 (seis) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Osmar Braun Sobrinho – PR e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Claudemir Zanco – PPS, Nelson Bertani – PDT e Valmir Tasca – DEM.
A sessão foi presidida pelo Vice-presidente Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 29 de agosto de 2011.
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari - PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Luiz Augusto Silva – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 30 de agosto de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 413/2011

Lei nº 3668, de 30 de agosto de 2011

Decreto nº 5894, de 30 de agosto de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5269, do dia 1º de setembro de 2011.